



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 693 – Itajá/RN, 26 de Dezembro de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

### Presidente

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 693 – Itajá/RN, 26 de Dezembro de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

# EM BRANCO

## PORTARIAS E DECRETO

DECRETO Nº 141, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Decreta Expediente Interno na Administração Municipal e dá outras Providências.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO, Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições constitucionais, bem como da Lei Orgânica do Município, de 04 de novembro de 1997, resolve:

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretado expediente interno nas dependências da Prefeitura Municipal de Itajá, bem como, das secretarias que compõem a administração municipal nos dias 27 a 29 de dezembro de 2017, em razão da necessidade de ajustes nas unidades administrativas municipais.

**Parágrafo Único:** O presente Decreto não atinge os serviços e atividades considerados de natureza essencial, tais como na área da Saúde, coleta de lixo urbano e da Segurança Patrimonial Pública em sua execução direta, administração dos serviços e demais servidores necessários a manutenção de funcionamento dos mesmos.

**Art. 2º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Publica-se, registre-se e cumpra-se Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 26 de dezembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

TOMADA DE PREÇO Nº 012011/2017

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 23, I, alínea “b”, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação do convite como preceituado disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICAMOS o objeto do presente pleito, a PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL COM PASSEIOS ATRAVÉS DE CALÇADAS EM CONCRETO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA DE ACESSIBILIDADE, DO TRECHO QUE LIGA A BR 304 À COMUNIDADE DE ACAUÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, a Empresa PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95, qualificada para a prestação dos serviços, haja vista que ofereceu a melhor proposta dentro do preço de mercado para a Administração Pública Municipal.

Itajá/RN, 26.12.2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 012011/2017

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 23, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD E DRENAGEM SUPERFICIAL COM PASSEIOS ATRAVÉS DE CALÇADAS EM CONCRETO DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA DE ACESSIBILIDADE, DO TRECHO QUE LIGA A BR 304 À COMUNIDADE DE ACAUÁ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 04.500.540/0001-95, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos, inclusive em se

considerando a avaliação, ao tempo em que autorizamos ao Presidente da Comissão, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajá/RN, 26.12.2017

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010612/2017

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 023/2017 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010612/2017, cujo certame se deu às 09:00h do dia 26/12/2017, sagrou os seguintes proponentes: NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03 os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; e a empresa R A B MAIA, CNPJ: 12.619.692/0001-30 o item 1, vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 26 de dezembro de 2017.

Gilclécio da Cunha Lopes  
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010612/2017-PMI.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DARTA DE ABERTURA: 26 de dezembro de 2017, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 26 de dezembro de 2017, que indicou as empresas NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03 os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9; e a empresa R A B MAIA, CNPJ: 12.619.692/0001-30 o item 1, vencedoras deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010612/2017, a Empresa NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03 no valor global de R\$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais); a Empresa R A B MAIA, CNPJ: 12.619.692/0001-30 no valor global de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 26 de Dezembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012612/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010612/2017.**

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 010612/2017, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 13/12/2017, processo administrativo nº 780/2017, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 693 – Itajá/RN, 26 de Dezembro de 2017  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recarga de toners e cartuchos, para atender a demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010612/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): NET SYSTEM INFORMATICA LTDA - EPP						
CNPJ: 03.756.642/0001-03		Email:		Telefone: (84) 3331-1717		
Endereço: AV SENADOR JOAO CAMARA, 421, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: SIMONE EMANUELLE RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA, CPF: 059.600.444-39						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
00002	80,00	Unid	RECARGA DE TONNERS HP 12A	NET SYSTEM	52,00	4.160,00
00003	50,00	Unid	RECARGAR DE TONNERS HP 36A	NET SYSTEM	75,00	3.750,00
00004	30,00	Und.	RECARGA DE TONNERS HP 83 A	NET SYSTEM	52,00	1.560,00
00005	50,00	Und.	RECARGA DE TONNERS BROTHER TN-3442	NET SYSTEM	122,00	6.100,00
00006	50,00	Und.	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 PRETO	NET SYSTEM	12,00	600,00
00007	50,00	Und.	RECARGA DE CARTUCHO HP 122 COLORIDO	NET SYSTEM	22,00	1.100,00
00008	50,00	Unid	RECARGAS DE CARTUCHO HP 662 PRETO	NET SYSTEM	15,00	750,00
00009	50,00	Und.	RECARGAS DE CARTUCHO HP 662 COLORIDO	NET SYSTEM	20,00	1.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 19.020,00

Vencedor(es): R A B MAIA						
CNPJ: 12.619.692/0001-30		Email:		Telefone: (84) 3331-1564		
Endereço: RUA JOAO PESSOA, 416, CENTRO, ASSU/RN, CEP: 59650-000						
Representante: RAMISES ALVES MAIA, CPF: 059.597.474-11						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
00001	400,00	Unid	RECARGA DE TONNERS HP 85A	R & R	52,00	20.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.800,00

## 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas do Poder Executivo Municipal.

## 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 26 de Dezembro de 2017.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

NET SYSTEM INFORMATICA LTDA – EPP, CNPJ: 03.756.642/0001-03  
- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

R A B MAIA, CNPJ: 12.619.692/0001-30  
- ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

**PODER LEGISLATIVO**

# EM BRANCO